



ANEXO VIII

PROTOCOLO DE GRAVAÇÃO EM ÁUDIO E VÍDEO DAS PROVAS DO CONCURSO

- **Orientações Gerais:** Os membros da Banca devem observar o enquadramento das imagens e verificar o melhor posicionamento do equipamento que será utilizado para realizar a gravação. Este deve ser posicionado na sala de maneira a permitir o registro de **imagem e áudio dos candidatos e avaliadores**, na maior altura possível, a fim de fornecer um ângulo de visão superior para as imagens que serão gravadas. O equipamento pode ser posicionado nos cantos da sala da prova, se possível, para oferecer maior amplitude de captação.

- **Nas provas do concurso onde a realização ocorra de maneira individual, o protocolo de gravação do registro deve ser o seguinte:**
 1. Ao candidato é concedido o tempo necessário para sua preparação.
 2. Uma vez que há condições de início da avaliação, um dos membros da Banca Examinadora aciona o botão para o início da gravação.
 3. O presidente da Banca declara em voz alta o início da prova, proferindo o nome do candidato, a data e o horário de início e passa a palavra ao candidato.
 4. O candidato realiza a prova.
 5. Uma vez concluída a prova por parte do candidato, o presidente da Banca declara em voz alta o término da avaliação do candidato e a hora de término.
 6. A gravação é encerrada, para cada candidato, após o término da prova.

- **Nas provas onde a realização ocorra de forma coletiva entre os candidatos todo o procedimento da prova deve ser gravado, desde o horário inicial até o horário de término.**